



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Serrolândia

1

Sexta-feira • 26 de Junho de 2020 • Ano • Nº 3437

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Serrolândia publica:

- **Decreto Nº. 062, de 26 de junho de 2020** - Autoriza a abertura de Processo Seletivo Simplificado de caráter emergencial para contratação temporária de servidores públicos do Município de Serrolândia, e dá outras providências.
- **Decreto Nº. 63, de 26 de junho de 2020** - Institui a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de excepcional interesse público, nomeia seus respectivos membros e dá outras providências.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA - BAHIA

CNPJ - 14.196.703/0001-41

DECRETO Nº. 062, DE 26 DE JUNHO DE 2020.

Autoriza a abertura de Processo Seletivo Simplificado de caráter emergencial para contratação temporária de servidores públicos do Município de Serrolândia, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com as Leis Municipais nº 624/2017 e 766/2020.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde referente a contratação de profissionais da área de saúde por considerar número insuficiente para atendimento à população com base na situação de emergência gerada pelo novo coronavírus, feita através do Ofício de nº 105/2020 e protocolado sob o nº 132/2020;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO as medidas anunciadas pelo Município de Serrolândia para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - COVID-19, nos termos do Decreto nº 025/2020;

CONSIDERANDO que devido à seriedade da situação estão sendo adotadas as medidas preventivas com vistas a se evitar a proliferação do Coronavírus - COVID-19 no Município de Serrolândia;

CONSIDERANDO que a situação exige da municipalidade atenção especial, devendo adotar medidas preventivas, drásticas, enérgicas e inadiáveis, para conter o mal iminente que bate em nossas portas;

*Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro - CEP. 44.710-000 - TELEFAX: (74) 3631-2733
EMAILS: prefeituraserrolandia@hotmail.com / prefeiserrol@yahoo.com.br
SITE: www.serrolandia.ba.gov.br*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA – BAHIA

CNPJ – 14.196.703/0001-41

CONSIDERANDO que o quadro funcional da Secretaria da Saúde não é suficiente para atender a demanda de serviços e atendimentos à população a fim de evitar a proliferação do Coronavírus - COVID-19;

CONSIDERANDO finalmente, que, na forma da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal, não resta alternativa ao Poder Executivo senão agir preventiva e tempestivamente na busca de medidas acauteladoras,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de Processo Seletivo Simplificado de caráter emergencial, o qual destina-se ao provimento temporário de vagas e formação de cadastro de reserva, no quadro de servidores do Município de Serrolândia para os cargos de Técnico em Enfermagem e Agente Municipal de Saúde, com o objetivo de garantir o suprimento de pessoal na área da saúde.

Art. 2º. O Processo Seletivo Simplificado para o ingresso no serviço público municipal será efetuado sob os princípios da legalidade, formalidade, publicidade, igualdade entre os participantes e vinculação ao Regulamento Geral e Edital e objetividade de critérios e julgamento.

Art. 3º. As características, denominação e remuneração dos cargos, bem como as vagas disponíveis para preenchimento serão especificadas em Edital de Processo Seletivo Simplificado, elaborado sob orientação e responsabilidade da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia/BA, em 26 de junho de 2020.

JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito

*Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro – CEP. 44.710-000 – TELEFAX: (74) 3631-2733
EMAILS: prefeituraserrolandia@hotmail.com / prefeiserrol@yahoo.com.br
SITE: www.serrolandia.ba.gov.br*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA - BAHIA

CNPJ - 14.196.703/0001-41

DECRETO Nº. 63, DE 26 DE JUNHO DE 2020.

Institui a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de excepcional interesse público, nomeia seus respectivos membros e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público relativa à contratação de pessoal para o Município de Serrolândia-BA;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, publicidade, impessoalidade, moralidade e eficiência, conforme artigo 37, *caput*, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de promover as contratações necessárias à regular prestação dos serviços públicos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que o quadro funcional da Secretaria da Saúde não é suficiente para atender a demanda de serviços e atendimentos à população a fim de evitar a proliferação do Coronavírus - COVID-19;

CONSIDERANDO as disposições contidas nas Leis Municipais nº 624/2017 e 766/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão municipal Organizadora do Processo seletivo nº 01/2020 da Prefeitura Municipal de Serrolândia, para organizar, coordenar e executar os trabalhos e todos os atos necessários à realização do processo seletivo simplificado em caráter emergencial, destinado ao provimento temporário de vagas e formação de cadastro de reserva, para os cargos de Técnico em Enfermagem e Agente Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA - BAHIA

CNPJ - 14.196.703/0001-41

Art. 2º Fica nomeada a comissão de que trata este Decreto, com os membros designados a seguir:

I - Ivanna Patrícia de Oliveira Silva Anastácio, Coordenadora de Vigilância Epidemiológica, Matrícula nº 2270 (Presidente);

II - Bárbara Meneses Oliveira Barbosa, Coordenadora de Atenção Básica, Matrícula nº 2268 (Secretária);

III - Wellington Rosário da Silva, Diretor Administrativo I do Hospital, Matrícula nº 777 (Membro).

Art. 3º - Compete à Comissão Organizadora do Processo Seletivo conduzir a realização de todo o certame, julgar os casos omissos e controversos no Edital, bem como coordenar as atividades necessárias ao bom andamento e à conclusão de todo o Certame.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo é soberana e detém total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital do Processo Seletivo.

Art. 4º - Compete ao Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo conduzir as suas respectivas reuniões e deliberações.

Art. 5º - Compete ao Secretário da Comissão Organizadora do Processo Seletivo:

I - lavrar as atas dos trabalhos da Comissão, assinando-as conjuntamente com os demais membros;

II - propor ao Presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos trabalhos da Comissão;

III - elaborar os relatórios, assinando-os conjuntamente com os demais membros.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia/BA, em 26 de junho de 2020.

JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito

Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro - CEP. 44.710-000 - TELEFAX: (74) 3631-2733

EMAILS: prefeituraserrolandia@hotmail.com / prefeiserrol@yahoo.com.br

SITE: www.serrolandia.ba.gov.br